



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 20/48, de 30 de novembro de 1948.

“Abre crédito especial”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial, na importância de Cr\$68.600,00, para ocorrer às seguintes despesas:

- - Fiscal do Ensino Primário Municipal,	Cr\$6.600,00.
- - Fiscal de obras	Cr\$8.000,00.
- - Câmara Municipal:	
Encarregado de Expediente da Secretaria a Câmara	Cr\$7.200,00.
Ajuda de custo aos Vereadores	Cr\$68.600,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 31 de novembro de 1948.

*Jose Joaquim Barbalho  
Prefeito Municipal  
Joaquim Barbalho  
Secretário*